

PROJETO DE LEI Nº 1.835/2015

Súmula: “Altera a redação do inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.916/2015 e dá outras providências”.

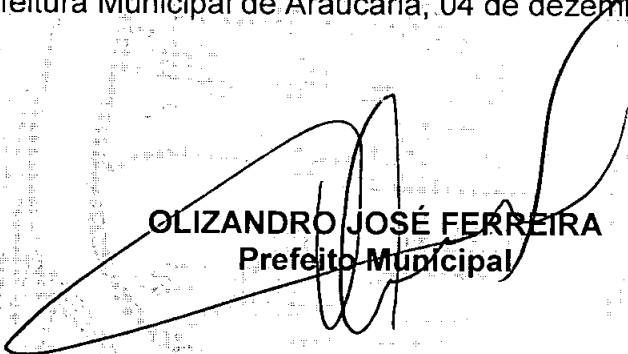
Art. 1º. A redação do inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.916, de 26 de outubro de 2015, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º. (...)

IV – Auxílio: 14.03.08.243.0008.6002 – 4450420000 - fonte 3.880 –
Ação PPA 196.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de dezembro de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Araucária, 04 de dezembro de 2015.

OF. GAB Nº 348/2015

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.835/2015**, que altera a redação do inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.916/2015, nos termos dos artigos 12, § 3º, inciso I, 16 e 17, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Resolução nº 32/2015 do CMDCA e inciso III do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.916/2015, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a realizar repasse financeiro na forma de Subvenção à entidade Veterano Jatobá Futebol Clube, com recursos provenientes do FIA/Municipal, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araucária – CMDCA, através da Resolução nº 32/2015, para financiamento do Projeto “De Olho no Futuro”.

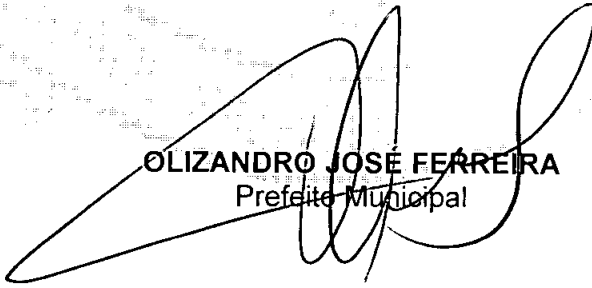
Ocorre que após, a aprovação e publicação da Lei em tela, foi constatada a ocorrência de equívoco ao indicar a fonte orçamentária contida no inciso IV, do art. 2º. Provavelmente erro de digitação ao apontar a fonte 1.880, quando o correto seria 3.880. Tal erro cometido restou pelo apontamento de recurso diverso do correto.

Desta forma, se faz necessária tal correção, para que posteriormente seja celebrado o Termo de Transferência Voluntária com a entidade, e assim se efetive o repasse financeiro para financiar o Projeto acima citado.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Nesta.